




TERMO DE RATIFICAÇÃO

A **Secretária de Saúde** do Município de Horizonte, Estado do Ceará, e Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, Sra. **Lúcia Amaro de Araújo Gondim Feitosa**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como considerando o que consta do **Processo Administrativo nº. 2022.06.14.1 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** fundamentada no **Artigo 25, “caput” da Lei nº. 8.666/93**, objetivando a **Contratação de médicos para atuar na rede de atenção primária de saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Horizonte/CE, em conformidade com as condições constantes no Processo Administrativo de Chamamento Público Nº 2021.07.28.2**, em favor dos cinco profissionais credenciados no período de 06/06/2022 a 09/06/2022, respeitando a ordem de credenciamento no processo de chamamento público nº 2021.07.28.2: **21º Credenciada: Médica: GESSICA KATHELEN COELHO DOS SANTOS – CRM: nº 24369, 22º Credenciada: Médica: STEPHANIE HAILA BEZERRA CASTRO SÁ PINHEIRO - CRM nº 24.392, 23º Credenciado: Médico: LEONARDO SIQUEIRA ALBUQUERQUE – CRM: nº 24.392, 24º Credenciado: Médico: RODRIGO MOREIRA DE SÁ – CRM: nº 23995 e 25º Credenciado: Médico: DANIEL LEVY FURTADO SOARES – CRM: nº 24350**. A remuneração bruta para a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e 160 (cento e sessenta) horas mensais de trabalho será de **R\$ 14.426,38 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos)**, correspondente ao vencimento da referência 1 da tabela vencimental de serviços especializados de medicina, acrescido de gratificações e adicionais pertinentes, nos termos do edital do **Chamamento Público Nº 2021.07.28.2**. Os contratos produzirão seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de suas assinaturas e vigorarão pelo período de 12 (doze) meses ou até que se proceda à realização de um concurso público, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93. A despesa decorrente desta contratação correrá à conta dos recursos oriundos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/CE – TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO**, na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01. 10.301.0009. 2.030 – 3.3.90.36.00 – Fonte: 1500100200/1600000000. **DETERMINANDO QUE SE PROCEDA À PUBLICAÇÃO DO DEVIDO EXTRATO NA FORMA DA LEI.**

Horizonte, 21 de Junho de 2022.


Lúcia Amaro De Araújo Gondim Feitosa
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

